

LEI MUNICIPAL N°. 1.330/2017

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a confessar e parcelar débitos oriundos do consumo de energia elétrica junto à ENERGISA S/A e dá outras providências."

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de confissão de dívida e parcelamento de débitos oriundos do consumo de energia elétrica, vencidos entre Janeiro/2015 até Maio/2017 junto à concessionária de energia elétrica (ENERGISA S/A).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar os débitos, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Valor inscrito em restos a pagar;	R\$305.732,27
02	Valores não empenhados, vencidos de Janeiro/2015 a Dezembro/2016;	R\$362.437,63
03	Valores empenhados, vencidos de Janeiro/2017 a Maio/2017;	R\$346.737,22
	Soma dos Itens 1, 2 e 3	R\$1.014.907,12
	Correção Monetária	R\$17.950,38
	Juros e Multa	R\$103.886,31
	Sub-total	R\$1.136.743,81
	Desconto de Multas e Juros	R\$-103.886,31
	Crédito a compensar da CIP	R\$-133.836,23
	TOTAL A PARCELAR	R\$899.021,27

§ 1º O saldo a receber da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), no valor de R\$133.836,23 (cento e trinta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), será compensado do total da dívida;

§2º O importe de R\$899.021,27 (oitocentos e noventa e nove mil, vinte e um reais, e vinte e sete centavos), parcelado em 60 (sessenta) meses, acrescido de taxa de 0,5000%a.m., em parcelas fixas de **R\$17.380,60 (dezessete mil, trezentos e oitenta reais e sessenta centavos)**.

Artigo 3º- As despesas oriundas com o parcelamento do débito correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.001.28.843.0012.2111.469071000000.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte - MT, em 21 de Junho de 2017.

VALTER KUHN
Prefeito Municipal